



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/18

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018.

PROCESSO Nº. 17/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração inseridos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pela Prefeitura Municipal de Platina, nos termos do que permite a Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: **INEZ ALVES BORGES FRAZAO**, CNPJ: 54.028.014/0001-42, Rua São Caetano, nº. 270 – Vila Operária, Cep: 19.880-000, Candido Mota/SP. Responsável Legal: Inez Alves Borges Frazão, portadora do RG °. 6.400.488 SSP/SP e do CPF nº. 084.004.338-40, residente e domiciliado a Rua Ercilia Stradiotto Bolfarini, nº. 769, Bairro Centro, a cidade de Candido Mota/SP, Cep: 19.880-000.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços de Produtos para Merenda Escolar, conforme dados da planilha a seguir:

Item	QTD	UN	Descrição	Marca	VALOR (R\$)	
					Unitário	Total
45	600	Kg	Presunto: cozido sem capa de gordura com o seguinte ingrediente: pernil, suíno, açúcar, aromatizantes, condimentos, estabilizantes.	Satiare	R\$ 10,19	R\$ 6.114,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

			Tabela nutricional: carboidratos 0,0g; proteínas 6,0g; gorduras totais 1,3g; gorduras saturadas 0,4g; fibra alimentar 0,0g; sódio 415mg; valor energético 37kcal; gorduras trans 0,0g. Produto para entrega fatiado.			
47	800	Kg	Salsicha: carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos, pele suína, água, proteína vegetal, sal, amido (máx. 2%), açúcar, aromatizantes: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, antioxidante: eritorbato de sódio e corante natural. Não contém glúten. Carboidratos 2g, proteínas 8g, gorduras totais 9g, gorduras saturadas 3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 649 mg.	Estrela	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
48	1200	Kg	Empanado à base de carne de frango: com cenoura com peso unitário aproximado de 20 g composto de carne de frango, farinha de trigo fortificada ferro e com ácido fólico, cenoura, gordura vegetal, água, amido, farinha de rosca, sal hipossódico, cebola, sal, açúcar, minerais (ferro e zinco) alho, vitaminas (b12, b6, b1, b2) estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes: aroma natural e aroma idêntico ao natural, espessante goma xantana, corantes: urucum e carmim de cochonilha. Com a composição nutricional centesimal aproximada de: 19% de carboidratos e 10% lipídios, 12,3% de proteínas e 213 kcal/100 g prazo de validade 120 dias e embalagem de saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente com capacidade para 3 kg de produto.	Frimesa	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00
51	1000	Kg	Coxa e sobre coxa: carne obtida do frango, rosada. embalagem 5kg.	Pioneiro	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
53	1500	Kg	Filezinho: carne congelada de suíno sem osso, produto deve ser desossado e refilado, devendo ficar isento de coágulo cortado em bifês. Embalagem de polietileno. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético 221kcal; cho 0,0g; ptn 17g; gt 17g; gs 6,9g; colesterol 63mg. Sif e nº do registro no dipoa.	Estrela	R\$ 10,75	R\$ 16.125,00
56	1200	Kg	Coxão mole em bife: características do corte: coxão mole com capa desossado e refilado, devendo ficar isento de sebo, ossos, cartilagens, hematomas, coágulos. Tabela nutricional: porção 100g; valor energético	Estrela	R\$ 19,98	R\$ 23.976,00



			171kcal; cho 0,0g; ptn 21g; gt 9g; gs 4g; colesterol 84mg; sódio 61 mg; sif e nº do registro no dipoa e rastreabilidade.			
60	600	Kg	Peito de peru: carne de peito de peru, água, sal, amido modificado, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, aromatizantes: aroma natural e aromas naturais (contém aroma natural de pimenta), espessante: carragena, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio. Não contém glúten. Valor energético: 75 kcal, carboidratos 2,8 g, proteínas 10g, gorduras totais 2,6g, gorduras saturadas 0,7g, gordura trans 0, fibra alimentar 0, sódio 600 mg. Validade 2 meses. Embalagem: caixa de 4,6 a 5,8 kg contendo 2 peças de 2,3kg a 2,9 kg cada.	Rezende	R\$ 24,39	R\$ 14.634,00
62	1500	Kg	Carne moída bovina: produto obtido através do acém, sem osso. Embalagem de polietileno com capacidade de 5 kg, com etiqueta interna, nome do corte, data de produção e data de validade, tabela nutricional: porção 100g; valor energético 213kcal, cho 0g, ptn 19g, gt 15g, gs 6g, colesterol 75mg, cálcio 2mg, ferro 2mg, sódio 38mg, sif, nº de registro dipoa e rastreabilidade.	Estrela	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 95.077,00	

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº. 07/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. *Local de entrega dos produtos contratados: As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no Almojarifado, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João de Souza Martins, nº. 550, centro, no município de Platina/SP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, carga e descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.*

2.3.1. *As entregas deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da transmissão do pedido para a Detentora.*



2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.



4.4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 02 Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora: 02.07.06 Merenda Escolar

12306 Alimentação e Nutrição

123060018 Gestão da Alimentação Escolar

123060018.2.118000 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund - Proprio

33.90.30.00.00.00 Material de Consumo

195 Fonte: 1 Tesouro

Aplicação: 220.000 Ensino Fundamental

196 Fonte: 2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc

Aplicação: 220.000 Ensino Fundamental

197 Fonte: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinc

Aplicação: 220.000 Ensino Fundamental

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro Da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, 11 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
CNPJ nº. 44.543.999/0001-90
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF sob n.º 049.378.968-57
CONTRATANTE

INEZ ALVES BORGES FRAZAO
CNPJ: 54.028.014/0001-42
Inez Alves Borges Frazão
CPF nº. 084.004.338-40
CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP

Talita de Lima Spornraft
RG nº. 40.067.082-3 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: INEZ ALVES BORGES FRAZAO, CNPJ: 54.028.014/0001-42, Rua São Caetano, nº. 270 – Vila Operária, Cep: 19.880-000, Candido Mota/SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2018.

OBJETO: Aquisição de Produtos destinados à Merenda Escolar.

Valor Total do Registro: R\$ 95.077,00

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 11 de maio de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Representante Legal

Nome e Cargo: WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

CPF nº. 049.378.968-57.

E-mail institucional: licitacao@platina.sp.gov.br

E-mail particular: vagaowr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: INEZ ALVES BORGES FRAZAO

Representante Legal

Nome e cargo: Inez Alves Borges Frazão

CPF nº. 084.004.338-40

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____